



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

Lei nº 628/07, 20 de abril de 2007.

“Abre crédito especial, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2007, um crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), criando, para tanto, no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:


Unidade:	0308	-Setor de Cultura/Secretaria de Educação
Função:	13	-Cultura
Subfunção:	392	-Difusão Cultural
Programa:	1020	-Marzagão: Cidade Educadora e Cultural
Atividade:	1045	-Construção do Centro Cultural
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00	-Obras e Instalações R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	0304	-Secretaria de Promoção Social
Função:	08	-Assistência Social
Subfunção:	241	-Assistência ao Idoso
Programa:	1006	-Apoio a Terceira Idade
Atividade:	1006	-Construção de um Centro de Convivência
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00	-Obras e Instalações R\$ 70.000,00

**Art. 3** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2007.*

  
CLAUDINEI RABELO DA SILVA

=Prefeito Municipal=

  
PEDRO ALVES DOS SANTOS

=Secretário de Administração=

Av. Bernardo Sayão, 260 - Centro - Marzagão - GO - CEP: 75.670-000 - Marzagão-Go

